

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Memorando nº 001/2023.

Aliança do Tocantins-TO., 01 de dezembro de 2023.

A Senhora

ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pelo Setor de Licitação

Câmara de Aliança do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 01
Servidor

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de Contrato

Prezada Senhora,

Como fiscal do contrato, designada por ato do senhor presidente da Câmara Municipal, venho por meio deste, solicitar a instauração de processo para a realização de ADITIVO para o CONTRATO nº 008/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023, cujo vencimento é no dia 31 de dezembro de 2023, por mais 11 (onze) meses.

Solicito a manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade, e o faço com fulcro na cláusula quinta do contrato que se encontra amparada na Lei 8.666/1993, em seu Art. 57, inciso II, abaixo transcrito.

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses; (...)
(grifamos)

Conforme disposto na solicitação inicial deste processo, é justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de técnica especializada no



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

objeto acima mencionado, para orientar as atividades dos servidores e parlamentares desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta casa, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza.

Em que pese esta minha solicitação, para ser realizado o aditivo de prazo, é necessário o atendimento a devida e correta prestação dos serviços conforme fora contratado, e eu, como fiscal do contrato, afirmo que os serviços foram prestados regularmente e prontamente pela empresa, sem apresentar nenhuma ocorrência, notificação ou sanção, fato que atende o pré-requisito e abona a possibilidade de renovação contratual.

Caso a empresa acate a dilação de prazo, procederemos com o aditivo.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação aproveitamos o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral
Fiscal de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 02

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

LEGISLATURA: 2021 / 2024

ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTARIA Nº. 032/2023.

"Nomeia servidor para responder departamento de FISCAL DE CONTRATO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e pelo art. 51, § 1º da Lei 8666/1993, e **CONSIDERANDO**,

A inexistência de servidores do quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Câmara Municipal enquadra-se na categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexorável excepcionalidade que autoriza a substituição de sobredita Comissão por um único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA**, Secretária Geral desta Câmara Municipal, para responder pelo departamento de FISCAL DE CONTRATO, durante o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03
[Handwritten signature]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins - TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº008/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, E A EMPRESA BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, COM CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de Identidade RG nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins - TO.

CONTRATADA: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08, com sede à Avenida Paraná, nº 1254, centro, Gurupi - TO, que tem com responsável técnico o contador RUBENS BORGES BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, contador inscrito no CRC-TO 955/O-0, e o CPF sob o nº 476.572.601-06, residente e domiciliado na Rua B, nº 37, Quadra 02, Lote 36, Jardim São Lucas, Gurupi - TO, firmam o presente tendo em vista o **Pregão presencial nº 001/2023**, considerando ainda as disposições estabelecidas na **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, pelo **Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000**, subsidiariamente **Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993** e suas alterações, pela **Lei Complementar nº 123/2006** e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos, têm justos e contratados entre si a prestação dos serviços contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS A ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. A Contratada deverá prestar os serviços de forma **imediate**, no local indicado pela Câmara Municipal, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à prestação dos serviços serão do proponente vencedor.

2.2. A prestação dos serviços/troca que for solicitada pelo responsável, de forma imediata, a partir da solicitação.

2.3. A prestação dos serviços, deverá ser fornecida de **IMEDIATA**, a partir da assinatura do contrato e findar a vigência do mesmo que se dar no dia 31 de dezembro do ano de 2023, podendo ser prorrogado e alterado (art. 57 II, 65, §1º da Lei de Licitações).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

2.4. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. O servidor responsável designado como representante do Legislativo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado através de portaria pelo gestor do poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1 Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos e elementos que passem pela apreciação do (a) licitante contratado (a).

3.1.2 Comunicar a Secretaria Geral da Câmara Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.1.3 Executar os serviços técnicos especializados de contabilidade, na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, compreendendo, alimentação de sistemas, emissão de guias e formulários de assuntos relacionados a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.

3.1.4 Fornecer informações sistêmicas e cumulativas sobre o andamento dos serviços a serem prestados e em execução de acordo com a metodologia apresentada;

3.1.5 Facilitar o acesso de servidores do Contratado autorizados à obtenção de informações e documentos sobre o andamento dos serviços, compartilhando resultados.

3.1.6 Obrigar-se-á, pelo período que durar a execução do contrato à visita dos profissionais especializados na área da contabilidade, sempre que necessário, conforme contrato firmado em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade que habilitou e qualificou o Contratado no certame precedente a este Contrato.

3.1.7 Entregar com pontualidade os serviços;

3.1.8 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

3.1.9 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

3.1.10 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

3.1.11 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.1.12 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;

3.2 Executar os serviços dentro dos padrões e normas das entidades fiscalizadoras e emitir relatórios sobre o andamento dos serviços a cada solicitação;

3.1.13 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

3.1.14 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

3.2.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para prestação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

dos serviços licitados referentes ao objeto:

- 3.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 3.2.3. Assegurar-se de boas condições dos serviços licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 3.2.4. Implantar as rotinas de procedimentos, definidas, para obtenção das informações junto às repartições oficiais e às contribuintes pessoas jurídicas ou físicas;
- 3.2.5. Enviar à contratada as informações obtidas junto repartições oficiais e às contribuintes pessoas jurídicas ou físicas;
- 3.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços licitados, a exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 3.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital;
- 3.2.8. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções;
- 3.2.9. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 3.2.10. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 3.2.11. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante da proposta e neste contrato, sendo valor mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), pelo período de 11 (onze) meses, o Valor de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4.2 O pagamento será efetuado em parcela mensal, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados juntos aos fiscais de contratos, para análise e parecer.

4.3 O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços referentes as contratações terão vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, principalmente ao art. 57 da referida Lei, conforme abaixo.

5.2.1. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - Aos projetos cujos serviços estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
http://www.aliancadotocantins.to.leg.br E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98)

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002 com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, o Poder Legislativo Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a prestação dos serviços dos bens, a critério do Legislativo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do Legislativo Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Legislativo Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial.

9.2. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALIANÇA DO TOCANTINS
PREGÃO Nº 132



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins - TO.

http://www.aliancadotocantins.to.leg.br E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	0001.0101.01.031.0001.2001	Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.35	Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso	15000000000000	Recursos - Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi, Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

RUBENS BORGES

BARBOSA-476572601

06

Assinado de forma digital por
RUBENS BORGES
BARBOSA-47657260106
Data: 2023.02.06 16:28:30 -03'00'

BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08

Rubens Borges Barbosa

CRC-TO 955/O-0

Testemunhas:

I) _____ CPF nº _____

II) _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL
ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA Nº 133



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Ofício nº 053/2023.

Aliança do Tocantins-TO., 01 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Rubens Borges Barbosa

CONTAP CONTABILIDADE PUBLICA

CNPJ: 32.283.738/0001-08

Assunto: Solicitação de Aceite do 1º Aditivo de prazo de Contrato

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023.

Prezado Senhor,

Recebido a solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente desta casa como Fiscal do contrato, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo de prazo.

Onde a mesma faz constar que "Solicito a manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade, e o faço com fulcro na cláusula sexta do contrato que se encontra amparada na Lei 8.666/1993, em seu Art. 57, inciso II".

E como fiscal do contrato abona a possibilidade de renovação em decorrência da correta e devida prestação dos serviços.

Restando necessário o vosso aceite a extensão do prazo contratual até o dia 30/11/2024 que atenda o objeto do já citado contrato.

Solicito de vossa senhoria posicionamento acerca de vosso interesse em estender o prazo do aditivo contratual até o dia 30/11/2024, desta forma, caso haja interesse no aditivamente, solicito ainda toda a documentação jurídico fiscal para a devida instrução processual para realização do mesmo.

ROBERTA VENTURA

SARAIVA:61854246

305

Assinado de forma digital

por ROBERTA VENTURA

SARAIVA:61854246305

Dados: 2023.12.01 11:19:41

-03'00'

ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pelo Setor de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 09
Servidor

04/12/2023 15:23

Email - Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - Outlook

SOLICITAÇÃO DE ACEITE - CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins <cmalianca@hotmail.com>

Seg, 2023-12-04 15:14

Para: contap_publico@hotmail.com <contap_publico@hotmail.com>

1 anexo (382 KB)

OFÍCIO PARA EMPRESA CONTAP.pdf

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, aceite do 1º aditivo de prazo referente ao contrato nº 003/23. Aditivo este, para dar continuidade nos serviços prestados pela empresa que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA".

Atenciosamente,

Lanusa Barbosa
Secretária Geral
CMA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 10
Secretaria



Ofício Nº 048/2023.

Gurupi/TO, 04 de dezembro de 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12
Servidor

ASSUNTO: **ACEITE AO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Prezada Senhora,

Em atendimento ao ofício referente ao nosso interesse em proceder com o aditivo contratual por parte da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, informamos a vossa senhoria que gostaria de renovar o prazo oriundo do CONTRATO Nº 008/2023, o que faço com respaldo na CLÁUSULA QUINTA do contrato, que passo a transcrever:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO:

5.1 Os serviços referentes as contratações terão vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

5.2 Deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, principalmente ao art. 57 da referida Lei, conforme abaixo.

5.2.1 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - Aos projetos cujos serviços estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

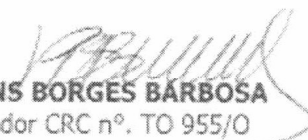
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98)

(...)

Certos do pronto atendimento e do deferimento, desde já, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


RUBENS BORGES BARBOSA
Contador CRC nº. TO 955/O

RE: SOLICITAÇÃO DE ACEITE - CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA**Contap Contabilidade <contap.publico@hotmail.com>**

Seg, 02/12/2023 15:47

Para: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins <cmalianca@hotmail.com>

20 anexos (8 MB)

OFÍCIOS 048 1º ADITIVO CÂMARA ALIANÇA PARECERES.pdf, Resolução 745_2019 TCE Pleno.pdf, RUBENS BORGES curriculum.pdf, TABELA SESCAP 2020.pdf, ALVARÁ DO CRC TO.pdf, CNPJ ESCRITÓRIO.pdf, CONTRATO SOCIAL CONTAP.pdf, CRC DIGITAL LUCAS.pdf, Enquadramento ME (1).pdf, FIC.pdf, LEI 14039.pdf, LUCAS ALENCAR curriculum.pdf, RESOLUÇÃO - 599-2017.pdf, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CÂMARA GURUPI PARECERES.pdf, TRABALHISTA (12).pdf, MUNICIPAL (4).pdf, FGTS (4).pdf, FEDERAL (9).pdf, ESTADUAL (10).pdf.

De: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins <cmalianca@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 14:44**Para:** contap.publico@hotmail.com <contap.publico@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ACEITE - CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, aceite do 1º aditivo de prazo referente ao contrato nº 003/23, Aditivo este, para dar continuidade nos serviços prestados pela empresa que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA".

Atenciosamente,

Larusa Barbosa
Secretária Geral
CMA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12
Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.283.738/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTAP CONTABILIDADE PUBLICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R B	NUMERO 37	COMPLEMENTO SALA 02 QUADRA02 LOTE 36
-------------------	--------------	---

CEP 77.433-200	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM SAO LUCAS	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAPRUBENS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 3313-3211
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 16:48:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ARARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 13
Sendo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 32.283.738/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:01 do dia 13/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2024.

Código de controle da certidão: **4CA3.5584.A3E2.3E1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 14
[Assinatura]
Servidor

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.283.738/0001-08
Razão Social: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Endereço: R B 37 SALA 02 QD 02 LT 36 / JARDIM SAO LUCAS / GURUPI / TO / 77433-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609584566872080

Informação obtida em 28/11/2023 15:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 15
[Assinatura]
Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5218274

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ 32.283.738/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA B, 37, JARDIM SÃO LUCAS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - 15h 37m 48s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 16
[Assinatura]
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 178588

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 131388 - BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 32.283.738/0001-08

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA B Qd. 02 Lt.36 Nº 37 SALA 02, JARDIM SAO LUCAS, GURUPI / TO, CEP 77433200

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 28 de Novembro de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 03:39:59

Código de Validação: 12178178588

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 17

Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.283.738/0001-08

Certidão nº: 67818133/2023

Expedição: 28/11/2023, às 15:42:52

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 18
[Assinatura]
Servidor

CONTRATO SOCIAL
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Pelo instrumento particular de contrato social, "**RUBENS BORGES BARBOSA**", brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi - TO, portador do CPF 476.572.601-06 e da CNH n.º 00503596871 DETRAN-GO, natural da cidade de Dueré-TO, nascido em 21/12/1968, filho de Antonio Barbosa da Silva e Raimunda Borges Barbosa, e "**LUCAS DE ALENCAR BORGES**", brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi - TO, portador do CPF 035.856.741-60 e da CNH n.º 04853176498 DETRAN-TO, natural da cidade de Gurupi-TO, nascido em 04/09/1991, filho de Rubens Borges Barbosa e Maria Alencar Neta Borges, têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá por cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Sala nº 02, Loteamento Jardim São Lucas, CEP. 77433-200, Gurupi - TO

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RUBENS BORGES BARBOSA	10.000	50	10.000,00
LUCAS DE ALENCAR BORGES	10.000	50	10.000,00
Total	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo:

- Atividades de contabilidade;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Serviços de instalação de equipamentos de informática e programas de computador;
- Reparação de manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 19

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 17200598036.
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805333083. NIRE: 17200598036.
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 19/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 24/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUBENS BORGES BARBOSA**, já qualificado no preâmbulo deste, com poderes e atribuições de abrir, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, aceitar, endossar e emitir títulos de créditos, solicitar financiamento e administrar todos os atos da sociedade. Autorizado-lhe o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 17200598036.
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805333083. NIRE: 17200598036.
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 19/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Gurupi - TO, 17 de Dezembro de 2018

OFÍCIO

RUBENS BORGES BARBOSA

OFÍCIO

LUCAS DE ALENCAR BORGES

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 21
servidor

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 17200598036.
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805333083. NIRE: 17200598036.
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 19/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Valter Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: taboas@hotmail.com
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Valter Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: taboas@hotmail.com
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA379010-OSP

Confirme Autenticidade: <https://gise.tlo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA379010&codigoValidacao=OSP>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de RUBENS BORGES BARBOSA, dou fe, GURUPI - TO Data: 18/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFG: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,00

- Dagmar Pereira Batista-1ª SUBST.
 - Dr. Nara Lúcia P. Batista-2ª SUBST.
 - Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



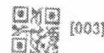
Dagmar Pereira Batista
1ª Substituta

Selo: 128785AAA379007-MAI

Confirme Autenticidade: <https://gise.tlo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA379007&codigoValidacao=MAI>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de LUCAS DE ALENCAR BORGES, dou fe, GURUPI - TO Data: 18/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFG: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,00

- Dagmar Pereira Batista-1ª SUBST.
 - Dr. Nara Lúcia P. Batista-2ª SUBST.
 - Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



Dagmar Pereira Batista
1ª Substituta

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
 FOLHA 22
 Servidor

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 17200598036.
 PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805333083. NIRE: 17200598036.
 BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 19/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Sociedade **BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, estabelecido(a) na RUA B, 37 SALA 02;QUADRA 02;LOTE 36,, Loteamento Jardim São Lucas, Gurupi - TO, CEP: 77433-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Gurupi - TO, 17/12/2018

LUCAS DE ALENCAR BORGES
Sócio

RUBENS BORGES BARBOSA
Sócio/Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA379008-IDJ

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA379008&codigoValidacao=IDJ>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: **LUCAS DE ALENCAR BORGES**, dou fé, GURUPI - TO Data: 18/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

☒ - Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
☐ - Dr. Nara Lúcia P. Batista-2º SUBST.
☐ - Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



[003]

Selo: 128785AAA379011-NIX

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA379011&codigoValidacao=NIX>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: **RUBENS BORGES BARBOSA**, dou fé, GURUPI - TO Data: 18/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

☒ - Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
☐ - Dr. Nara Lúcia P. Batista-2º SUBST.
☐ - Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



[003]

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 23

JUCETINS
Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 20180453220.
PROTOCOLO: 180453220 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805333091. NIRE: 17200598036.
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 19/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
TO-000955/O-0

Nome
RUBENS BORGES BARBOSA

Nascimento
21/12/1968

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
DUERE-TO

Assinatura do Profissional



Filiação
**ANTONIO BARBOSA DA SILVA
RAIMUNDA BORGES BARBOSA**

CPF
476.572.601-06

Documento de
Identificação
1.119.543 SSP-TO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
12/12/1997

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **6928F9**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/47657260106/codi
go/6928F9](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/47657260106/codigo/6928F9)

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 10 de agosto de 2021, às 09:04.**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 02
Ass
Servidor



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
TO-005698/O-3

Nome
LUCAS DE ALENCAR BORGES

Nascimento
04/09/1991

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
GURUPI-TO

Lucas de Alencar Borges

Assinatura do Profissional



Filiação

**RUBENS BORGES BARBOSA
MARIA ALENCAR NETA BORGES**

CPF
035.856.741-60

Documento de
Identificação
1124869 SSP-TO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
31/03/2017

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **E1380C**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/03585674160/codi
go/E1380C](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03585674160/codigo/E1380C)

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 10 de agosto de 2021, às 09:06.**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 25
[Assinatura]
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ESPELHO DO ECONÔMICO

Ficha de Informação Cadastral - FIC

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL:	911070924	CONTRIBUINTE:	131388 - BORGES & ALENCAR ASSESSORIA
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	32.283.738/0001-08
DATA INSCRIÇÃO:	19/12/2018	INSC. MUNICIPAL ANT.:	
NT. JURÍDICA:	Sociedade Empresária Limitada	DATA BAIXA:	
DT. JUNTA COMERCIAL:		INSC. JUNTA COMERCIAL:	17200598036
DT. INI. ATIVIDADE:	19/12/2018	OPTANTE DO SIMPLES:	NÃO
DT. INI. SIMPLES:		DATA FIM SIMPLES:	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	CONTADOR:	RAPHAEL DE OLIVEIRA BORGES COSTA
ESTÁGIO:	ABERTURA	TEL.:	-
DESCRIÇÃO:		END.:	RUA ADELOMO AIRES NEGRE LT.: - QD.: - Nº.: 1837 BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: - CIDADE: GURUPI - TO
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO		

ENDEREÇO ECONÔMICO

- QD.: null LT.: null Nº.: - BAIRRO: - COMP.: - CEP: -

BOMBEIROS

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

null

VALIDADE DO CERTIFICADO

null

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
6204000	Consultoria em tecnologia da informação	Acertar descricao de Ramo	NÃO	19/12/18		
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia	Acertar descricao de Ramo	NÃO	19/12/18		0,00
6920601	Atividades de contabilidade	Acertar descricao de Ramo	SIM	19/12/18		0,00
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio	Acertar descricao de Ramo	NÃO	19/12/18		0,00
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos per	Acertar descricao de Ramo	NÃO	19/12/18		0,00

SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
LUCAS DE ALENCAR BORGES	035.856.741-60	19/12/18		SIM	SOCIO ADM	50,00
RUBENS BORGES BARBOSA	476.572.601-06	19/12/18		SIM	SOCIO ADM	50,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
Nº Func. Serviço	0.00
Nº Func. Comércio	0.00
Área Estabelecimento	40.00
Pontos de Feira	0.00
Taxa de Ocupação	0.00
Coefficiente de Taxa	0.00
Fator p/ Publicidade	0.00
Capital Social Inicial	20000.00
VALOR ISS FIXO	0.00

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTORICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

OBSERVAÇÕES

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTORICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 26
Servidor



Conselho Regional de Contabilidade do TOCANTINS

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº TO-000626/O-9

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME DE FANTASIA... : CONTAP CONTABILIDADE PUBLICA
CATEGORIA : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ : 32.283.738/0001-08
ENDEREÇO : R B, QUADRA 02, LOTE 36, 37 SALA 02, JARDIM SAO LUCAS - 77433-200
ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
TO-000955/O-0	RUBENS BORGES BARBOSA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
TO-005698/O-3	LUCAS DE ALENCAR BORGES	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

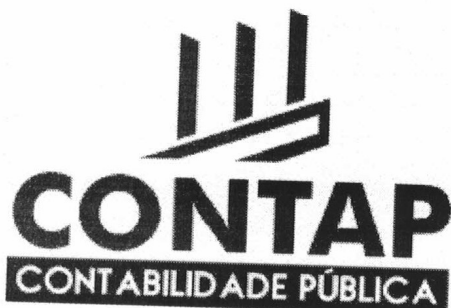
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 08/11/2023 as 11:21:29.
Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 57744.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 27
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 28
Contador

RUBENS BORGES

Contador Público
CRC/TO 955/O

PERFIL

Contabilista profissional há mais de 12 anos com larga experiência na área da Contabilidade Pública. Ao longo de sua carreira já atuou no executivo e no legislativo municipal junto há 11 (onze) Prefeituras e respectivos Fundos Municipais e 12 (doze) Câmaras Municipais. Atualmente faz Assessoria de 05 (cinco) Prefeituras e respectivos Fundos Municipais; e 08 (oito) Câmaras. Conhecido pelo seu curriculum na aprovação das contas junto ao TCE/TO; fruto de um trabalho desenvolvido de maneira responsável, em consonância com os preceitos estabelecidos em lei, e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO.

CONTATO

TELEFONE:
63 98418-5352

EMAIL:

contaprubens@hotmail.com

FORMAÇÃO

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Unirg, Gurupi - TO.
Pós graduação em Gestão Pública Municipal pela Faculdade Einstein, Salvador-BA.

EMPRESA

CONTAP Contabilidade Pública
Av. Paraná, entre ruas 5/6, nº 1254, centro, Gurupi - TO

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Executivo: Prefeituras Municipais

- **Prefeitura Municipal de Araguaçu**
Ano: 2013/2016
- **Prefeitura Municipal de Alvorada**
Ano: 2017/2020
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré**
Ano: 2011/2012
Ano: 2013/2016
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins**
Ano: 2017/2020

- **Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins**
Ano: 2009/2012
Ano: 2017/2020
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Dueré**
Ano: 2013/2016
- **Prefeitura Municipal de Peixe**
Ano: 2019/2020
- **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
Ano: 2013/2016
- **Prefeitura Municipal de Sandolandia**
Ano: 2013/2016
Ano: 2017/2020
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Santa Rita**
Ano: 2020
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Sucupira**
Ano: 2009/2012

Legislativo: Câmaras Municipais

- **Câmara Municipal de Alvorada**
Ano: 2011/2019
Ano: 2022
- **Câmara Municipal de Aliança do Tocantins**
Ano: 2010/2015
Ano: 2020, 2022/2024
- **Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré**
Ano: 2011/2012
Ano: 2019/2020
- **Câmara Municipal de Cariri do Tocantins**
Ano: 2009/2016
Ano: 2021/2024

- **Câmara Municipal de Crixás do Tocantins**
Ano: 2009/2016
Ano: 2018/2020
- **Câmara Municipal de Dueré**
Ano: 2014/2017, 2021/2024
- **Câmara Municipal de Figueirópolis**
Ano: 2015, 202/2024
- **Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**
Ano: 2009/2012
Ano: 2015/2020
- **Câmara Municipal de Gurupi**
Ano: 2014/2018
Ano: 2021/2024
- **Câmara Municipal de Sandolandia**
Ano: 2006/2009
Ano: 2010/2011
Ano: 2015/2018
Ano: 2021/2024
- **Câmara Municipal de Sucupira**
Ano: 2009/2014
Ano: 2016/2020, 2022/2024
- **Câmara Municipal de Porto Nacional**
Ano: 2021/2022
- **Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**
Ano: 2023/2024

HABILIDADES

- *Rigor e profissionalismo;
- *Conhecimentos de Direito Administrativo;
- *Boa gestão de prazos;
- *Competência na execução orçamentária, financeira, relatórios, impactos financeiros, etc;
- *Competência junto ao SICAP/Contábil TCE/TO

- *Competência no programa de gestão pública;
- *Acompanhamento do andamento processual nos departamentos administrativos até chegar na contabilidade;

- *Elaboração de fluxograma processual;
- *Orientação sobre as dificuldades diárias;
- *Acompanhamento e supervisão na elaboração da LDO, PPA e LOA;
- *Participação contínuo em cursos de aperfeiçoamento, atualização;
- *Zelo pela gestão pública;

Gurupi-TO., 01 de dezembro de 2023.

"Na contabilidade da vida é melhor ser credor do que devedor. Somos credores quando ajudamos as pessoas a se tornarem melhores e devedores quando as prejudicamos. Sejam conscientes de nossas ações para manter sempre o saldo positivo".
(Damião Maximino)

"Todo cidadão tem direito ao governo honesto".
(Cármem Lúcia Antunes Rocha)

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 31
[Assinatura]
Servidor



Certificado

O Diretor da FACEI – Faculdade Einstein certifica que

Rubens Borges Barbosa

RG nº 2840083 SSP/TO

Concluiu em 20 de dezembro de 2018
o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em:

Gestão Pública

Com carga horária de 480 horas-aulas nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 publicada no D.O.U em 08 de junho de 2007 e da Portaria de Credenciamento da FACEI: Portaria MEC/SEu nº 6 de 7/1/2008 no DOU 8/1/2008.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

Ana Paula Portugal de Mello
Diretora Acadêmica

Concluinte

CERTIFICADO

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Rubens borges Barbosa

inscrito(a) no CPF nº 476.572.601-06, o presente certificado pela conclusão do **CURSO IN COMPANY EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, ministrado pela **Professora Marcela Mayara Nunes Pionório**, Advogada, Consultora em Licitações e Contratos públicos para Órgãos Públicos e Privados, Master Coach para Gestores Públicos, realizado nos dias 10,11 e 12 de Agosto de 2021, com carga horária de 8 horas.

Santa Rita do Tocantins-TO, 12 de Agosto de 2021.

Marcela Mayara Nunes Pionório.

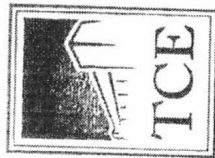
Marcela Mayara Nunes Pionório
Professora

Lidiane Pereira Barros Côvalo

Lidiane Pereira Barros Côvalo
Administradora da ICOGESP

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 33

Servidor



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Agenda 
CIDADÃ
2016

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2016, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em 8 de novembro de 2016, no município pólo de Gurupi - TO.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Karin T. Dias
Diretora Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>
Autenticação: 97752a304e365e6d339ee378bb3e2084

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 34
Servidor

SEBRAE
Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas

TCE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO
E CONTABILIDADE DA UNião

BRASIL

ATM

OAB
TOCANTINS

CRC-TO

Energisa
Luzes da sua cidade

DESEMPOL
DESEMPOL

Saneatins



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou da Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 4ª e 5ª Relatorias, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 31 de maio de 2017, em Palmas/TO.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>
Autenticação: 3dc8ee6dc26c5f635a45517f75a66ac

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 35
Servidor



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Encontro Técnico: Qualidade da Informação SICAP/CONTÁBIL-2015, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 27/10/2015.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo Programático:

Apresentação das Regras de Validação do SICAP/CONTÁBIL.

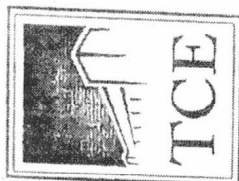
Data: 16/01/2020

Carga Horária: 5 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://end.tce.to.gov.br/institutosdecontas>
Autenticação: 57e3753ae97e7197e0a42ee91f79348

CAHARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 36

Assinador



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2015, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em parceria com o SEBRAE-TO, no dia 26/5/2015, no Município de Gurupi-TO.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo Programático:

- Abertura
- Palestra SEBRAE - Lei Complementar 147/2014.
- Palestra TCE/TO - Controle e Gestão Patrimonial.
- Palestra TCE/TO - Principais irregularidades Aportadas nas Fiscalizações
- Palestra TCE/TO - Atribuições do Legislativo Municipal.

Data: 16/01/2020
Carga Horária: 8 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cad.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: f1508ca871b04bcd34267a8eb50e1e8b

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 37

Servidor

Agenda **CIDADÃ**
SEBRAE
Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas do Brasil



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Encontro Técnico SICAP/CONTÁBIL - 2013, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 27 de junho de 2013.

José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

SICAP-2013 - Apresentação e orientações gerais;
SICAP-2013 - Orientações sobre utilização do sistema/2013;
SICAP-2013 - Plano de Contas TCE-TO, orientações gerais da Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Data: 16/01/2020
Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas>
Autenticação: 3be6f503ca655e275fd99f383da776b7

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 38
Shirldor



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Encontro Técnico para Orientação sobre a prestação de contas do Exercício 2013/SICAP CONTÁBIL, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 4 de dezembro de 2013.


José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO


Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas


Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Instruções Normativas Referentes às Prestações de Contas de Ordenador e Consolidadas do Exercício 2013.
Palestra sobre Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis e Imóveis.
Apresentação e Discussão dos Balanços e Demonstrativos que irão compor as Prestações de Contas, em Conformidade com o Plano de Contas TCE-TO e MCASP/ Instruções Normativas 7 e 8/2013.

Data: 16/01/2020

Carga Horária: 7 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>

Autenticação: 5cb4d237801aef8152762768492391b5

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 39

Servidor

Agenda 2019
CIDADÃ
Governança e Tecnologia

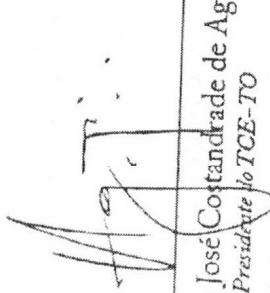
Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

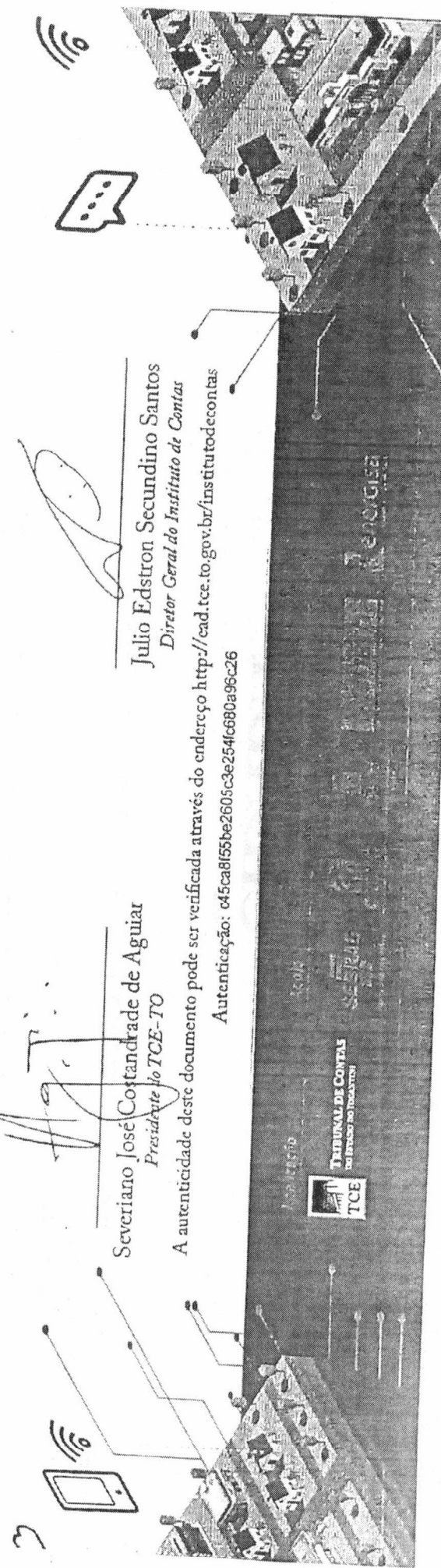
participou do Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2019 - Município de Gurupi/TO, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e parceiros, no dia 7 de outubro de 2019, em Gurupi/TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TOCANTINS
FOLHA 20
Servidor

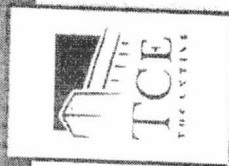

Severiano José Costandrade de Aguiar
Presidente do TCE-TO


Julio Edstron Secundino Santos
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cad.tce.to.gov.br/instituto/contas>
Autenticação: 045ca8f55be2605c3e254f6680a96c26



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Encontro Técnico de Orientações para Correta Utilização do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 25/09/2013.


José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO


Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas


Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Apresentação e dinâmica do encontro;
Esclarecimento de dúvidas sobre a correta aplicação e contabilização de atos e fatos orçamentários e patrimoniais, em conformidade com o MCASP;
Discussão sobre o cumprimento das Instruções Normativas que regulamentam o SICAP/Contábil, com foco específico no Plano de Contas do TCE/TO.

Data: 16/01/2020

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://lead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>

Autenticação: b19653f135ff5981375d3a0dfa85ea64

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 41


Assessor



TCE + AÇÃO Capacita

Formap

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Projeto TCE + AÇÃO: Capacita - FORMAP 2019 - "Seminário sobre Poder Legislativo: Competências Constitucionais e Controle Externo", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em parceria com a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET, no dia 24 de setembro de 2019, em Alvorada/TO.


Severiano José Costandrade de Aguiar
Presidente do TCE-TO


Julio Edstron Secundino Santos
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>
Autenticação: cc88ad73e03d49da30786df883ecc102



CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

42
Saudador



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

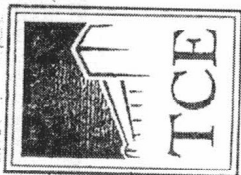
participou do Encontro Técnico - SICAP/CONTÁBIL/2018, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 20 de abril de 2018.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutoodecontas>
Autenticação: ce2d0b7f161f829f16c616a8f0757486

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 43
[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Encontro Para Prefeitos Eleitos - Orientações Para Uma Boa Governança, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 15 de dezembro de 2016.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Karin T. Dias
Diretora Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>
Autenticação: 4048166f9613b736af1c944212d62ea

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA

Servidor



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

Participou do Webinário: Boas Práticas na Gestão Pública, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos dias 15 e 16 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 45

Ass
Servidor

Ass
Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente do TCE/TO

Ass
Lilian Cavalcanti Araújo
Diretora-Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>

Autenticação: bd57079e30627305a37001d881911405



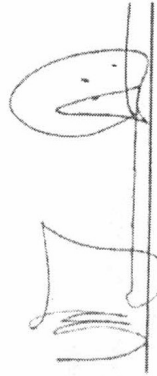
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

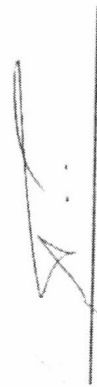
Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2017, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 31 de agosto de 2017.



Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO



Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 6b2156337a18e948277a97d9ff4b25e6

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 46



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

RUBENS BORGES BARBOSA

participou do Encontro Técnico SICAP/CONTÁBIL - 2013, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 27 de junho de 2013.

José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

SICAP-2013 - Apresentação e orientações gerais;
SICAP-2013 - Orientações sobre utilização do sistema/2013;
SICAP-2013 - Plano de Contas TCE-TO, orientações gerais da Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Data: 16/01/2020

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto/decontas>
Autenticação: 3be6f503ca655e275fd99f383da776b7

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 47



PERFIL

Contabilista profissional há mais de 05 anos com larga experiência na área da Contabilidade Pública. Ao longo de sua carreira já atuou no executivo e no legislativo municipal junto há 10 (dez) Prefeituras e respectivos Fundos Municipais e 11 (onze) Câmaras Municipais. Atualmente faz Assessoria de 05 (cinco) Prefeituras e respectivos Fundos Municipais; e 08 (oito) Câmaras. Conhecido pelo seu curriculum na aprovação das contas junto ao TCE/TO; fruto de um trabalho desenvolvido de maneira responsável, em consonância com os preceitos estabelecidos em lei, e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO.

CONTATO

TELEFONE:
63 99245-2112

EMAIL:

Lucas123alencar@hotmail.com

LUCAS DE ALENCAR BORGES

Contador Público
CRC/TO 5698/O

FORMAÇÃO

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Unirg, Gurupi – TO.
Pós graduação em Gestão Pública Municipal (em andamento)

EMPRESA

CONTAP Contabilidade Pública
Av. Paraná, entre ruas 5/6, nº 1254, centro, Gurupi - TO

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Executivo: Prefeituras Municipais

- **Prefeitura Municipal de Araguaçu**
Ano: 2016
- **Prefeitura Municipal de Alvorada**
Ano: 2017/2020
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré**
Ano: 2016, 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins**
Ano: 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 48

Servidor

- **Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins**
Ano: 2017/2020
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Dueré**
Ano: 2016
- **Prefeitura Municipal de Peixe**
Ano: 2019/2020
- **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
Ano: 2016
- **Prefeitura Municipal de Sandolandia**
Ano: 2017/2020
Ano: 2021/2024
- **Prefeitura Municipal de Santa Rita**
Ano: 2020
Ano: 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 49
[assinatura]
servidor

Legislativo: Câmaras Municipais

- **Câmara Municipal de Aliança do Tocantins**
Ano: 2020
Ano: 2023/2024
- **Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré**
Ano: 2019/2020
- **Câmara Municipal de Cariri do Tocantins**
Ano: 2016
Ano: 2021/2024
- **Câmara Municipal de Crixás do Tocantins**
Ano: 2016
Ano: 2018/2020
- **Câmara Municipal de Dueré**
Ano: 2016/2017, 2021/2024
- **Câmara Municipal de Figueirópolis**
Ano: 2016, 2021/2024
- **Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**
Ano: 2016/2020

- **Câmara Municipal de Gurupi**
Ano: 2016/2018
Ano: 2021/2024
- **Câmara Municipal de Sandolandia**
Ano: 2016/2018
Ano: 2021/2024
- **Câmara Municipal de Sucupira**
Ano: 2016/2020, 2022/2024
- **Câmara Municipal de Porto Nacional**
Ano: 2021/2022

HABILIDADES

- *Rigor e profissionalismo;
- *Conhecimentos de Direito Administrativo;
- *Boa gestão de prazos;
- *Competência na execução orçamentária, financeira, relatórios, impactos financeiros, etc;
- *Competência junto ao SICAP/Contábil TCE/TO
- *Competência no programa de gestão pública;
- *Acompanhamento do andamento processual nos departamentos administrativos até chegar na contabilidade;
- *Elaboração de fluxograma processual;
- *Orientação sobre as dificuldades diárias;
- *Acompanhamento e supervisão na elaboração da LDO, PPA e LOA;
- *Participação contínuo em cursos de aperfeiçoamento, atualização;
- *Zelo pela gestão pública;

Gurupi-TO., 01 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 50

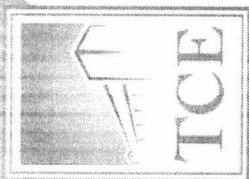
Servidor

"Na contabilidade da vida é melhor ser credor do que devedor. Somos credores quando ajudamos as pessoas a se tornarem melhores e devedores quando as prejudicamos. Sejam conscientes de nossas ações para manter sempre o saldo positivo".

(Damião Maximino)

"Todo cidadão tem direito ao governo honesto".
(Cármem Lúcia Antunes Rocha)

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 51
RS
Servidor



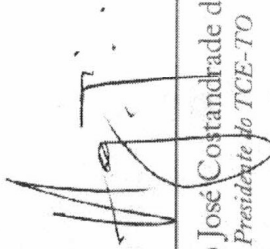
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

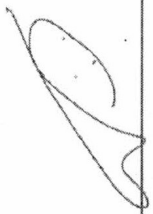
Certificado

Certificamos que

LUCAS DE ALENCAR BORGES

participou das OFICINAS SICAP/ AP - ATO DE PESSOAL - MUNICÍPIOS DA 4ª RELATORIA/ 1ª Turma, realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 21 de novembro de 2019, em Palmas/TO.


Severiano José Costandrade de Aguiar
Presidente do TCE-TO

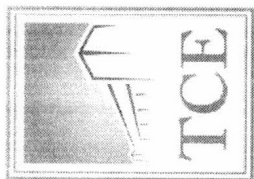

Julio Edstron Secundino Santos
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>

Autenticação: 7d2abe8797af1a6b44bc226e22535685

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 52

Sendo



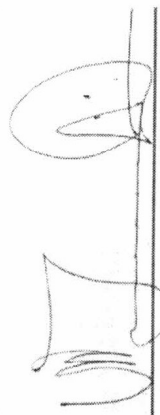
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

LUCAS DE ALENCAR BORGES

participou do Encontro Técnico - SICAP/CONTÁBIL/2018, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 20 de abril de 2018.



Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 53

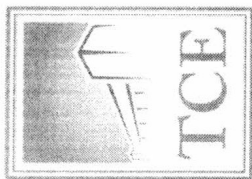
Servidor



Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>

Autenticação: 9700cddb753af4656e37085fea1c3d5f



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

LUCAS DE ALENCAR BORGES

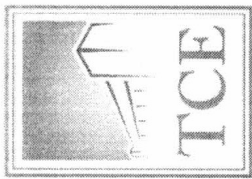
participou da Oficina de Orientação sobre SICAP/AP, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos dias 21 de março e 6 de abril de 2018.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 54
Servidor

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>
Autenticação: 301bcfd4e6c32624208d97f02c043d4



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

LUCAS DE ALENCAR BORGES

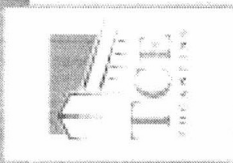
participou da Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 4ª e 5ª Relatorias, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 31 de maio de 2017, em Palmas/TO.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 55
Servidor

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto-de-contas>
Autenticação: f7e70bbe501236b74d790e37990eb282



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

LUCAS DE ALENCAR BORGES

participou do Encontro Técnico: Qualidade da Informação SICAP/CONTÁBIL-2015, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 27/10/2015.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo Programático:

Apresentação das Regras de Validação do SICAP/CONTÁBIL.

Data: 19/01/2021

Carga Horária: 5 Horas

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto/contas>

Autenticação: 2d09760dd8a33dad4da34d49c564b3b8



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

LUCAS DE ALENCAR BORGES

participou do Encontro Técnico de Orientações para Correta Utilização do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 25/09/2013.

José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Apresentação e dinâmica do encontro;
Esclarecimento de dúvidas sobre a correta aplicação e contabilização de atos e fatos orçamentários e patrimoniais, em conformidade com o MCASP;
Discussão sobre o cumprimento das Instruções Normativas que regulamentam o SICAP/Contábil, com foco específico no Plano de Contas do TCE/TO.

Data: 19/01/2021
Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto/decontas>

Autenticação: 47756ef55ae7d00a622186a6f6978ec8

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 57
Servidor



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

LUCAS DE ALENCAR BORGES

participou do Encontro Técnico para Orientação sobre a prestação de contas do Exercício 2013/SICAP CONTÁBIL, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 4 de dezembro de 2013.

José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Instruções Normativas Referentes às Prestações de Contas de Ordenador e Consolidadas do Exercício 2013.
Palestra sobre Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis e Imóveis.
Apresentação e Discussão dos Balanços e Demonstrativos que irão compor as Prestações de Contas, em Conformidade com o Plano de Contas TCE-TO e MCASP/ Instruções Normativas 7 e 8/2013.

Data: 19/01/2021

Carga Horária: 7 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/instituto/decontas>

Autenticação: df96b7935489375b8c0ec5d7ecbf309c

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 58
Secretaria



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

LUCAS DE ALENCAR BORGES

participou do Encontro Técnico SICAP/CONTÁBIL - 2013, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 27 de junho de 2013.

José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

SICAP-2013 - Apresentação e orientações gerais;
SICAP-2013 - Orientações sobre utilização do sistema/2013;
SICAP-2013 - Plano de Contas TCE-TO, orientações gerais da Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Data: 19/01/2021

Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://lead.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 0e2d3fff4a2536e7fd4b75f772aa560

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 59

Servidor



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

LUCAS DE ALENCAR BORGES

participou do Encontro Técnico sobre Plano de Contas Nacional Aplicado ao Setor Público para 2013, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 16/10/2012.

 Severiano Costandrade Presidente do TCE-TO	 Dagmar Genelli Diretora Geral do Instituto de Contas	 Marilda Piccolo Coord. de Formação e Aperfeiçoamento
---	--	---

Conteúdo Programático:

Data: 19/01/2021

Carga Horária: 4 Horas

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 60
Servidor

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cad.tce.to.gov.br/institucional/contas>
Autenticação: 8051790ec56729e66a0c6f3f5a45e1e1



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
Poder Legislativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa, **BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, estabelecida na Av. Paraná, nº 1254, centro, GURUPI – TO, inscrita no **CNPJ/MF: 00.237.537/0001-70**, forneceu a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO., pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 37.344.397/0001-49**, com sede na Avenida Goiás, nº 2.880, Centro Gurupi/TO - CEP: 77.410-010, **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, BEM COMO, EMISSÃO DE PARECERES.**

Registramos ainda, que os serviços acima referidos foram de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gurupi/TO, 02 de fevereiro de 2022.

RODRIGO
MENESES
MACIEL:00536697116
7116
RODRIGO MENESES MACIEL
Vereador Presidente

Assinado de forma digital
por RODRIGO MENESES
MACIEL:00536697116
Dados: 2022.02.02
11:12:35 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 61
[Assinatura]
Secretaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, o gasto necessário a realização, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com PPA e com LDO.

Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis de orientação, assessoria e consultoria técnica nas áreas financeira e patrimonial, no âmbito da gestão pública, envolvendo pesquisa e criação de solução a problemas que afetam as comissões de finanças e orçamento relacionados à área contábil, buscando a eficiência e eficácia das comissões de finanças e orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, no período de fevereiro à dezembro de 2023.

DOTAÇÃO/ELEMENTO

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. FONTE: 1.500.0000.000000.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 05 de dezembro de 2023.

MIRON FERREIRA MATOS

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 62



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO., no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a necessidade de celebração de primeiro aditivo ao Contrato nº 008/2023, que tem por objeto prorrogar a vigência da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023, a fim de que se atendam às necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.

Ressalta-se ainda, por oportuno, que a prorrogação da vigência do referido contrato é **essencial** para garantir a regular continuidade das atividades desta Casa, uma vez que a sua interrupção poderá ocasionar grandes prejuízos e comprometer o pleno funcionamento da Câmara Municipal, pois se trata de serviços contínuos ao desempenho diário das atividades dessa casa de leis.

Destarte, resta justificada a necessidade de celebração de primeiro aditivo ao Contrato nº 008/2023.

Encaminhem-se os autos, com a minuta do aditamento do contrato ao Controle Interno para as deliberações iniciais e, em seguida, nos termos do art. 38, VI da Lei 8.666/93 para parecer jurídico.

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO., aos 05 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 63

Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 64
*[Assinatura]***PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023**

Pelo presente instrumento celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de Identidade RG nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins - TO., e de outro lado a empresa **BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 32.283.738/0001-08, aqui representada por Rubens Borges Barbosa, brasileiro, casado, Contador, CRC/TO 000955/0-0, inscrito no CPF(MF) Nº 476.572.601-06, RG Nº 1.119.543 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua B, QD 02, LT 36, Nº 37, Jardim São Lucas, Gurupi - TO, doravante denominada (o) **CONTRATADO (A)**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação e Fundamentação Legal

A cláusula quinta do contrato originário prevê a prorrogação contratual de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações; sendo assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 008/2023, tendo início sua vigência, a partir de **01/01/2024 a 30/11/2024**.

Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Aliança do Tocantins/TO, ____ de _____ de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Wilmoney de Paula Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME

CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08

Rubens Borges Barbosa

CRC-TO 955/O-0

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 65
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 008/2023

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023, PARA JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições Legais.

Considerando a necessidade de celebração de primeiro aditivo ao Contrato nº 008/2023, que tem por objeto contratação do objeto acima mencionado;

Considerando a definição do objeto a ser contratado, a certidão de existência de dotação orçamentária e a justificativa para a prorrogação da vigência contratual;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Autorizar a Responsável pelo Setor de Licitação promover a autuação própria;
- II – Determinar o impulso do procedimento conforme for a hipótese legal.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 05 dias de dezembro de 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 66

Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****AUTUAÇÃO**
PROCESSO LICITATORIO

A Responsável pelo Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o *caput* do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autua o seguinte processo:

Processo	158/2023
Modalidade.....	ADITIVO
Tipo.....	Menor Preço
Nº	1º Aditivo
Data de Abertura....	01/12/2023
Objeto.....	Constitui o objeto do presente processo a celebração de primeiro aditivo ao contrato nº 008/2023 para renovação/prorrogação do contrato cujo o objeto já se encontra descrito nos autos.
Secretário (a).....	LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Data Autuação.....	05/12/2023

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pelo Setor de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 67
[Assinatura]
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 68

Da: Responsável pelo Setor de Licitação

Para: ASSESSORIA JURIDICA E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Excelentíssimo Senhor Procurador e Controle Interno,

Considerando a necessidade de realização do aditivo para o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023.

E considerando o que está preceituado no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações que estabelece que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Segue a redação do referido dispositivo:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V- atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII- recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X- termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) *[grifo nosso]*

Encaminho os autos do processo onde consta: a solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente como Fiscal do contrato, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo, a solicitação do aceite da empresa ao aditivo exarado pela Responsável pelo Setor de Licitação, o aceite por parte da empresa, e comprovando assim as condições para a renovação previstas no Art. 57, II da Lei de Licitações, a solicitação da documentação jurídico fiscal da empresa exarado pelo Responsável pelo Setor de Licitação, a documentação jurídico fiscal da empresa, para que seja realizada a análise adequada e elabore o parecer jurídico e controle interno aprovando a mesma ou emita parecer solicitando às alterações que julgar necessárias de acordo com a Lei no 8.666/93 e/ou legislação pertinente.

Segue em anexo a minuta de termo aditivo.

Atenciosamente,

Aliança do Tocantins, 06 de dezembro de 2023.

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pelo Setor de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 69
[Assinatura]
Servidor



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 20
Sendo

PARECER JURIDICO N° 50/2023.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. 1. ADITIVO DE PRAZO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 2. TRATA-SE DE ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 008/2023. 3. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - 4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023, PARA JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024. 5. LEGALIDADE RESPEITADA - POSSIBILIDADE-DEFERIMENTO.

Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 71
Servidor

I - DO RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Assessoria Jurídica possa vir a analisar o presente processo de aditivo contratual.

Consta os autos do processo a solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente como Fiscal do contrato, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo, a solicitação do aceite da empresa ao aditivo exarado pela responsável pelo o setor de licitação, o aceite por parte da empresa, a solicitação da documentação jurídico fiscal da empresa exarado pela responsável pelo o setor de licitação, a documentação jurídico fiscal da empresa, e a solicitação de parecer jurídico.

Diante de tal procedimento, o presente termo aditivo veio para esta assessoria, para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em razão do requerimento ora formulado, o mesmo deverá ser analisado à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em razão do CONTRATO Nº 008/2023.

Nesse sentido, o artigo 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos, dispõe o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 72
Rogger P. Leal
Servidor

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo;

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso 11 do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses (incluído pela Lei nº 9.648 de 1998). (Grifo nosso)



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 73
Servidor

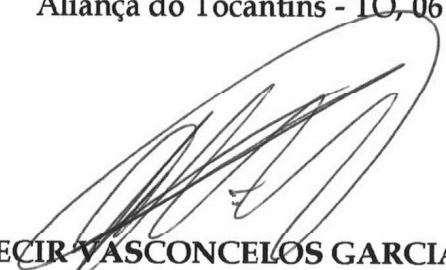
Nesse diapasão, a cláusula quarta do CONTRATO Nº 008/2023, estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, mediante obediência à Lei nº 8.666/93.

III - DA CONCLUSÃO

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, inclusive a minuta do termo aditivo contratual, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, para ratificação.

É o parecer, SMJ.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2023.


ANECIR VASCONCELOS GARCIA

OAB/TO 005698

Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 158/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2023

FAVORECIDO: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023, PARA JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024.

1. INTRODUÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, expedimos, abaixo, nossas considerações.

2. DA LEGITIMIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna tem sua legitimidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*: “

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 24

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – a poiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

“§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados e recebidos pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Presidente da Casa Legislativa ou ao servidor por ele indicado.

3. DOS FATOS

Trata-se de processo remetido à esta Diretoria de Controle Interno para emissão de Parecer Técnico, quanto à viabilidade de **prorrogação da vigência do Contrato N°008/2023 do Pregão Presencial N°001/2023, pelo período de mais 11 (onze) meses, por meio de Primeiro Termo Aditivo** que tem por objeto a contratação de empresa acima mencionada.

Para que se proceda com a referida prorrogação juntou-se aos autos dos processos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 001/2023
- b) Cópia do Contrato nº 008/2023.
- c) Ofício N° 053/2023
- d) Manifesto de interesse de Prorrogação Contratual
- e) Documentação Relativa à Habilitação Jurídica
- f) Documentações Pessoais
- g) Certidões de Regularidade Fiscal
- h) Declaração de previsão orçamentária
- i) Termo de Justificativa
- j) Minuta do Termo Aditivo
- k) Termo de Autorização da Despesa
- l) Autuação do Processo
- m) Despacho para Assessor jurídico e controle interno
- n) Parecer Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 75

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de Aditivo Contratual, está regulado pela Lei de Licitação de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Já o art. 57, II, da Lei 8.666/93, estabelece expressamente que, in verbis:

I-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 26
[Assinatura]
Secretário

5. DO RELATORIO

Diante das prerrogativas ora conferidas a esta Controladoria Interna; bem como, a fundamentação legal ora exposta, passamos ao relatório no que concerne ao processo em análise.

O mesmo encontra-se respaldo na Lei 8666/93, art. 57; que prevê prorrogação do prazo dos contratos limitada há sessenta meses. Ademais, o processo encontra-se amparado pelas peças processuais pertinentes à referida contratação. E, ainda, demonstrou-se a vantajosidade econômica para que se prossiga com a prorrogação, já que a manutenção de preços está mais favorável à Administração; o que pode ser mantido o contrato mediante prorrogação de vigência.

Verifica-se, então, que a prorrogação da vigência do contrato até dia 30/11/2024 por 11(onze) meses, perfazendo valor total de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

6. DA CONCLUSÃO

Diante da presente análise, está Diretoria de Controle Interno constatou que o processo se enquadra nas condições previstas na legislação vigente; podendo-se proceder com sua prorrogação, observando-se para tanto, os preceitos legais em todas suas fases de contratação.

Ressaltamos que no mesmo sentido manifesta a Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento da formalização do Primeiro Termo Aditivo, que se encontra respaldado na Lei 8.666/93.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

É o parecer, pela conformidade.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, 06 de dezembro de 2023.

Gilvane Maria Costa
Gilvane Maria Costa
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 77
for



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

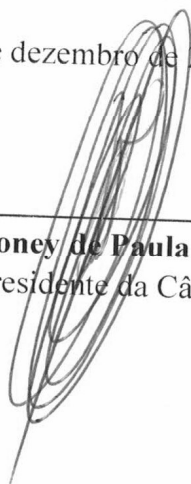
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Com base nas informações constantes neste processo e de acordo com o disposto no parecer exarado pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, que opinam pela possibilidade deste aditivo, delibero pelo deferimento do Primeiro Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 008/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023, PARA JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024.

Notifique-se a Contratada para assinatura do aditivo contratual.

Aliança do Tocantins-TO., 07 de dezembro de 2023.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 28

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

279
Servidor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023

Pelo presente instrumento celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de Identidade RG nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins - TO., e de outro lado a empresa **BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 32.283.738/0001-08, aqui representada por Rubens Borges Barbosa, brasileiro, casado, Contador, CRC/TO 000955/0-0, inscrito no CPF(MF) Nº 476.572.601-06, RG Nº 1.119.543 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua B, QD 02, LT 36, Nº 37, Jardim São Lucas, Gurupi - TO, doravante denominada (o) **CONTRATADO (A)**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação e Fundamentação Legal

A cláusula quinta do contrato originário prevê a prorrogação contratual de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações; sendo assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 008/2023, tendo início sua vigência, a partir de **01/01/2024 a 30/11/2024**.

Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Aliança do Tocantins/TO, 07 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Wilmoney de Paula Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME

CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08

Rubens Borges Barbosa

CRC-TO 955/O-0

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____
II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 80

Samuel



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0001.0101.01.031.0001.2001-Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal - Elemento de Despesa-3.3.90.35- Serviços de Consultoria - Fonte de Recurso-15000000000000- Recursos Próprios.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77.

CONTRATADO: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PASSANDO DE 06/02/2023 A 31/12/2023 PARA **01/01/2024 A 30/11/2024**, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE **22 (VINTE E DOIS) MESES**, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL. ALIANÇA DO TOCANTINS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 81

Servidor